Zimbra Page 1 of 4

Zimbra

airtong@tre-pr.jus.br

PAD 4859_2015 Contratação Laudo Análise de Risco

De : Maria de Fatima Almeida <malmeida@tre-pr.jus.br> Seg, 03 de A

Seg, 03 de Ago de 2015 16:59

Assunto: PAD 4859_2015 Contratação Laudo Análise de Risco

Para: Airton <airtong@tre-pr.jus.br>

De: "João Paulo de Castro" < jcastro@tre-pr.jus.br>

Para: "Maria de Fatima Almeida" <malmeida@tre-pr.jus.br> Enviadas: Segunda-feira, 3 de agosto de 2015 15:41:11

Assunto: Re: PAD 4859_2015 Contratação Laudo Análise de Risco

Oi Fátima, tudo bem?

Acho que respondi tudo... kkkkk

As respostas estão em vermelho, abaixo de cada pergunta.

Att João Paulo

De: "Maria de Fatima Almeida" <malmeida@tre-pr.jus.br> Para: "João Paulo de Castro" <jcastro@tre-pr.jus.br> Enviadas: Quinta-feira, 30 de julho de 2015 14:04:02

Assunto: PAD 4859_2015 Contratação Laudo Análise de Risco

Prezado João Paulo, seguem algumas dúvidas quanto ao projeto básico, para as quais solicitamos retificação/ratificação, quais sejam:

O presente projeto básico visa detalhar os elementos necessários para contratação de empresa especializada e atuante no mercado, com formação no ramo de Medicina (?) ou Engenharia em Segurança do Trabalho para vistoriar, pesquisar e elaborar projeto e laudo de análise de risco, com a proposição de medidas corretivas e especificação de equipamentos necessários para adequação das instalações prediais que abrigam os Fóruns Eleitorais do Interior do Estado do Paraná de acordo com a NR-35 do Ministério do Trabalho.

Sugestão de redação: "Contratação de empresa, do ramo de medicina ou engenharia, especializada em segurança do trabalho, para elaboração de laudo de análise de risco e proposição de medidas corretivas de modo a adequar as instalações prediais dos Fóruns Eleitorais do interior do estado do Paraná à NR-35 do Ministério do Trabalho."

De acordo com a sugestão.

Zimbra Page 2 of 4

2.2.1 "d") A proposição de medidas de correção dos riscos ambientais para trabalho em altura.

Observação: Riscos ambientais? Não seriam só riscos?

Nesse caso o termo "ambientais" está referindo-se ao risco do ambiente de trabalho. Isso foi escrito com base na NR 9, que estabelece o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, que visa: "preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais."

Dessa forma acredito que seja melhor manter a redação inicial.

- 4.1. Serão de USO OBRIGATÓRIO, no que couber, no mínimo, os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 Equipamento de Proteção Individual EPI e NR-1 Disposições Gerais.
- Observação: Os equipamentos marcados em azul no quadro abaixo, são realmente pertinentes ao tipo de serviço que será prestado (esta sendo contratado)?

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.
	Calçados de couro	Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NF 5 — Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros

Essa tabela é a que consta na NR 06, eu manteria a tabela, somente frisando o termo "no que couber", ou seja, os equipamentos deverão ser disponibilizados de acordo com o serviço a ser executado.

■ 4. '2|3\$*\$0(172|

4.1. O pagamento será no prazo estipulado em contrato, depois do recebimento definitivo

Zimbra Page 3 of 4

sem qualquer defeito ou imperfeição do objeto pelo TRE.

Observação: "7.1.1 – O pagamento será (por item?, por cronograma?, em parcelas?, por local? ou pelo valor total global ao final da prestação dos serviços)"

Como estamos contratando um projeto, acompanhado de um laudo, entendo que o pagamento deve ser realizado após a efetiva entrega destes documentos, para cada local (item), mesmo a empresa ganhando mais de um local.

10.1. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Fiscal e gestor (o que cabe ao gestor não está no 10.3? Não é o caso de tirar a palavra gestor daqui?), ou substituto imediato:

No item 10.3 serão verificados itens para recebimento dos serviços, acredito que essa atribuição caiba mais à fiscalização. No entanto, tanto a fiscalização quanto a gestão serão feitas pela SMCI, então acredito que nem caiba essa distinção para esse caso...

- ** SIVHUFRQWDWGDISRGHIDWDUCRIUDP RIGHIP HGEICDIRXIHQJHCKDUDIGRIWDEDØRIIYHU

 LMP II IGHVMISURWMIIIIII RIFDVRIGHIHP SUHVDICRIUDP RIGHIP HGEICDIGRIWDEDØRII

 VHU ITXHIHODIMUJ IUHU LVWRICRI&5 (\$" (IRISURI LVVLRCDOTXHIHODERUDU IRIODXGRIIVHU I

 RIHQJHCKHURIRXIRIP pGERIGRIWDEDØR" I
- 11.1 Será exigida habilitação técnica das licitantes:
 - 11.1.1 Registro da empresa licitante no CREA.
 - 11.1.2 Registro no CREA do profissional que elaborará o laudo e projeto. Será o responsável técnico? Deverá ter formação em Engenharia de Segurança do Trabalho?

Pelo que pesquisei, o profissional competente para elaboração do laudo é o engenheiro ou arquiteto, com especialização em segurança do trabalho (Lei 7410/85)... Mas a empresa não precisa ser necessariamente de engenharia. Então, acredito que podemos tirar o item que pede o "registro da empresa licitante no CREA", porém, mantemos a necessidade de que o profissional (responsável técnico) deverá ter registro no CREA.

Grata pela atenção,

Fátima

Seção de Licitações

Gr

Zimbra Page 4 of 4

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.

Sustentabilidade envolve qualidade ao menor custo para a administração. -- Pense nisso.